

REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS VIAMÃO

Aprovado pela Comissão Eleitoral do Campus Viamão,
conforme Ata nº 05/2023

- I** - o quórum de instalação e de deliberação será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros titulares, contando-se os suplentes do segmento com ausências como titulares se presentes;
- II** - as reuniões deverão ser convocadas com, no mínimo, 24h de antecedência, salvo urgência devidamente justificada, sempre com envio de comunicação do presidente aos endereços de email dos membros titulares e suplentes, quando houver;
- III** - o presidente terá voto de qualidade, quando necessário;
- IV** - os candidatos e fiscais não poderão ser membros das Comissões Eleitorais; e
- V** - é vedado aos membros das Comissões Eleitorais, titulares e suplentes, a realização de qualquer manifestação e/ou contribuição nas campanhas eleitorais.